



Termo de Rescisão de Cessão que entre si celebram  
o Município de Teotônio Vilela e Campo Alegre.

O MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA, pessoa jurídica de direito público interno, com o CNPJ sob o nº 12.842.829/0001-10, situado na Rua Vereador Manoel Firmino, 134 – Centro – CEP: 57265-000 - Teotônio Vilela – Alagoas, na qualidade de CESSIONÁRIO, neste ato representada pelo Chefe do Executivo Municipal, o Sr. **JOÃO JOSÉ PEREIRA FILHO**, e do outro lado **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE/AL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ de nº 12.264.628/0001-83, com endereço à Rua Senador Máximo, 35 – 1º andar – Centro – CEP: 57.250-000 – Campo Alegre/AL, na qualidade de CEDENTE neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA**, resolvem rescindir o referido TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a rescisão do TERMO DE CESSÃO da servidora Sra. Maria Vera dos Santos Silva, sob o nº de CPF/MF. 572.522.114-87, celebrado em 01 de janeiro de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO**

Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o termo cessão de que trata as Cláusulas Primeira e Quinta, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente a Justiça estadual de Teotônio Vilela neste Estado de Alagoas.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento de rescisão em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02(duas) testemunhas.

Prefeitura de Teotônio Vilela – AL, em 15 de março de 2018.

João José Pereira Filho  
Prefeito

Testemunha

*Michely Karine da S. Santos*  
Nome. Michely Karine da Silva Santos  
CPF/MF. nº 095.597.204-30